



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 6.027

De 28 de maio de 2025

PROJETO DE LEI Nº 37/2025 - E

De 7 de maio de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6081/2025, de 27/5/2025

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.999.840,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.999.840,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(482) 01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.39.00R\$ 999.840,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: MAC – Incremento Temporário

(488) 01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00R\$ 1.000.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Contrato de Gestão
Ação: Contrato de Gestão

TOTAL:R\$ 1.999.840,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro no valor de R\$ 999.840,00 (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais) destinado ao custeio da Média e Alta Complexidade do Município de São Roque, conforme Portaria GM/MS nº 6426;

II - superávit financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme emenda destinada ao custeio da Saúde, referente a Emenda nº 202437770002;





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.027/2025

III - superávit financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme emenda destinada ao custeio da Saúde, referente a Emenda nº 202446680006.

TOTAL:R\$ 1.999.840,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/5/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 28 de maio de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 27/5/2025**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4455-9361-4BCB-7855

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 28/05/2025 08:58:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/4455-9361-4BCB-7855>